



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 18 de novembro de 2016 - Ano 06 - nº 304

Sumaré tem projeto pioneiro de esportes para criança de condomínios do ‘Minha Casa, Minha Vida’

Entre 2013 e 2015, a Prefeitura de Sumaré, em parceria com os governos Federal e Estadual, entregou nada menos que 5.636 apartamentos para famílias da “Faixa 1” do Programa de Habitação. Metade das unidades beneficiaram famílias que foram removidas de assentamentos precários (ocupações) em áreas verdes e de risco e indicadas pela Prefeitura, e a outra metade, conforme as regras do próprio programa, foi sorteada publicamente para famílias que se inscreveram voluntariamente e que se enquadravam nas regras.

Mas o apoio da Prefeitura a estas famílias não terminou na entrega das chaves deste que é considerado o maior Programa Habitacional da História de Sumaré – e um dos maiores da RMC (Região Metropolitana de Campinas). Desde setembro deste ano, por exemplo, está em andamento um projeto pioneiro que oferece gratuitamente aulas de vôlei e futebol para crianças e adolescentes dos condomínios populares entregues nas regiões do Matão, Nova Veneza e Área Cura.

O projeto sócio-esportivo faz parte do PTTTS (Projeto de Trabalho Técnico Social), desenvolvido antes, durante e após as mudanças, e que está previsto nas regras dos Programas “Minha Casa, Minha Vida” e “Casa Paulista”. A expectativa é que até 400 crianças e adolescentes, tanto meninas quanto meninos com idades entre 6 e 18 anos participem do projeto, que oferece duas aulas semanais nas quadras poliesportivas e outros espaços esportivos e de lazer disponíveis no interior dos próprios condomínios.

Além da Secretaria Municipal de Habitação, o projeto esportivo também está sendo desenvolvido com apoio das secretarias de Inclusão Social, Educação, Desenvolvimento Econômico e Cultura, Esportes e Lazer. As atividades serão desenvolvidas em quatro núcleos, nos condomínios São Lourenço e São Pedro (Matão), Águas da Prata (Nova Veneza) e Florence (Área Cura). Os participantes escolheram qual das modalidades, vôlei ou futebol, queriam praticar, e foram divididos em várias turmas (por idade e

gênero). As inscrições foram divulgadas e feitas nos próprios condomínios.

Além de oferecer prática esportiva para as crianças e adolescentes, a expectativa da Prefeitura de Sumaré é que o projeto auxilie a Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social a ampliar as ações sociais junto às famílias beneficiadas com os apartamentos do Programa de Habitação, e também que a Secretaria Municipal de Saúde possa fazer o acompanhamento da saúde e bem-estar dos participantes.

Segundo a Secretaria Municipal de Habitação de Sumaré, este projeto é único, pois ele recebe recursos do próprio Município e envolve diversas secretarias. Além da Escolinha de Esportes, ocorrem nos intervalos das aulas atividades como jogos de tabuleiro (dama, xadrez, etc). Também é realizada a pesagem das crianças pela Inclusão Social e demais atividades do Serviço de Convivência de cada região. A própria Gerência Social da Caixa em Campinas desconhece outro projeto nestes moldes na RMC.

GRADE HORÁRIA

As aulas acontecem às segundas e quintas-feiras nos dois núcleos da Região do Matão (condomínios São Lourenço e São Pedro), às segundas e quartas no Condomínio Águas da Prata (Nova Veneza) e às terças e quintas no Condomínio Florence (Área Cura). As turmas duram uma hora e começam regularmente às 08h, 09h, 10h, 11h, 13h, 14h, 15h e 16h.

EMPOLGAÇÃO

Mesmo sob as altas temperaturas que costumam ter nas tardes de atividades esportivas, a animação das crianças não diminui. “Eu gosto bastante de esportes, mas mais de futebol. As aulas são legais e quero jogar no campeonato”, contou Gabriel, referindo-se a uma competição entre as crianças e que está sendo planejada para que comece ainda neste mês. O menino, de 08 anos, mora no Condomínio São Lourenço, na Região do Matão.

Dona Maria José, também moradora do Condomínio São Lourenço, elogiou o trabalho que vem sendo realizado. “Acho ótimo a ‘criança’ ter com o que brincar. Às vezes, ficavam o dia todo sem fazer



nada, então agora é melhor.”

APARTAMENTOS

Em Sumaré, as 5.636 unidades habitacionais entregues desde 2013 foram viabilizadas pela Prefeitura, em parceria com os programas “Minha Casa, Minha Vida”, do Governo Federal, e “Casa Paulista”, do Governo Estadual. Deste total, metade das unidades foi destinada à “demanda indicada” (formada por famí-

lias oriundas de ocupações irregulares de áreas verdes públicas, de risco ou alvo de Ações Cíveis Públicas, que foram realocadas pela Prefeitura para os apartamentos novos) e os outros 50% foram destinados para a “demanda aberta” ou “de sorteio” (em evento que foi aberto para toda a população sumareense que preenchia os requisitos necessários para concorrer a uma unidade habitacional).

Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOSATO nº. 056 SC
de 18 de novembro de 2016

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 27183/16.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JOVENTINO PEREIRA DA SILVA, R.G. 56.558.333-5, titular do cargo efetivo de Operador de Bombas (DAE), matrícula nº 901325, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 09 de novembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 057 SC
de 18 de novembro de 2016

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 27183/16.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) CLEIDE NICE BRINO KITAMURA, R.G. 24.422.849-8, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, matrícula nº 16676, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 09 de novembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 436 LP
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 08777/15.
RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RUBENS DEODATO JUNIOR, R.G 17.245.071-8, matrícula nº:9057, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de dezembro de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 437 LP
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 18656/15.
RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOVENTINO PEREIRA DA SILVA, R.G 56.558.333-5, matrícula nº:901325, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de agosto de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 438 LP
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 23628/15.
RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JESIEL SERGIO RODRIGUES AZENHA, R.G 21.205.683, matrícula nº: 9253, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 04 de agosto de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 439 LP
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 09280/15.
RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MAGNA AUGUSTA DE SOUZA, R.G 7.905.597-7, matrícula nº: 16213, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de novembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 440 LP
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 20025/14.
RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EDNA MARTINS AGOSTINO, R.G 20.449.587-8, matrícula nº: 11863, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 26 de setembro de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 441 LP
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 20265/14.
RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCELO DIAS ALVES MORAES, R.G 17.381.426-8, matrícula nº: 15814, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 10 de outubro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 442 LP
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 05142/16.
RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DULCEIA BELO ALVES, R.G 25.033.809-9, matrícula nº: 6721, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de junho de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 443 LP
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 09354/15.
RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) IOLANDA MARIA DE SOUSA GIUSEPPIM, R.G 17.375.115-5, matrícula nº: 12903, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de agosto de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 444 LP
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 15025/15.
RESOLVE:

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Secretário de Comunicação:** Tadeu Marcos Ferreira – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP. **Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) MARIA JOSE MENDES DA SILVA, R.G 21.339.907-6, matrícula nº: 11924, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de outubro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 445 LP
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 13705/13.
RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) JAIME RIBEIRO, R.G 14.848.352, matrícula nº: 11889, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 07 de outubro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 446 LP
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 05254/12.
RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) ROSELI KAKIUTI IWAMOTO, R.G 7.768.407-2, matrícula nº: 13842, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 03 de outubro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 447 LP
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 05227/14.
RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) CLAUDINEI VIEIRA EPIFANIO, R.G 40.617.102-6, matrícula nº: 15201, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 31 de outubro de

2016, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 448 LP
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 11462/15.
RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) REGINALDO GLOOR, R.G 30.319.792-4, matrícula nº: 9218, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de outubro de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 449 LP
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 12684/16.
RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) DANIEL ANTONIO DAVANSO, R.G 13.269.179-6, matrícula nº: 16846, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 450 LP
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 07100/05.
RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) SERGIO PAULO AMARAL REIS, R.G 90.830.003, matrícula nº: 7767, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 05 de outubro de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 451 LP
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 19489/09.
RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) SIMONI ROSSI FERNANDES BUENO CEGANTIN, R.G 19.498.110-1, matrícula nº: 9034, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 10 de outubro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 056 LM
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 24125/16.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora LUZIA HELENA CARDOSO TRISTÃO, R.G. 30.814.268-8, retroativos a 19 de setembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 057 LM
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 23599/16.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora DANIELA CRISTINA GUIZELE, R.G. 41.571.750-4, retroativos a 12 de setembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 058 LM
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 23196/16.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora RENATA APARECIDA OLIVEIRA AMARAL PORTO, R.G. 40.607.524-4, retroativos a 30 de agosto de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 059 LM
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 24251/16.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ELIETE PEREIRA DE SOUZA, R.G. 35.158.396-8, retroativos a 19 de setembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 060 LM
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 26098/16.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora HOSANA CRISTINA SOUZA MACEDO, R.G. 46.135.055-5, retroativos a 04 de outubro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 061 LM
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 25945/16.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MICELLY CRISTINE FERREIRA BARROS, R.G. 44.634.757-7, retroativos a 08 de outubro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 062 LM
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 25082/16.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ADA HELENA FOFFANO LIMA, R.G. 43.488.354-2, retroativos a 23 de setembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 063 LM
de 17 de novembro de 2016

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 23162/16.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 135 (cento e trinta e cinco) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora DEYSE ALVES SANTOS, R.G. 47.113.115-5, retroativos a 05 de setembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 047/2016 SC
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 25 de Novembro de 2016, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: Professor Municipal I

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
300436	KARINE DE ANDRADE	417520736	403º
301164	ELAINE NAVARRO DONNABELLA NASCIMENTO	57719062-3	404º
302227	VIVIANE FERNANDA ALVES MAZETTO	44463597-X	405º
300648	ANALEIA GOMES MORELI	44463601-8	406º
301814	CAROLINE GRACIANO PAIXÃO DE LIMA	44248883-X	407º
302012	MARILIA DIPPLE FERREIRA	410253790	408º
300318	CAMILA STEFANI ZENARO	43949567-2	409º
300491	MARIA JOSE PEREIRA PESSANHA	45523801-7	410º
301965	TATIANE BLUMTRITT SILVA	44406868-5	411º

Sumaré, 18 de novembro de 2016

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 048/2016 SC
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 127, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 25 de novembro de 2016, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: Professor Municipal II - História

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
300222	CARLOS CESAR FERNANDES PEREIRA	41.904.675-6	7º

Sumaré, 18 de novembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PUBLICAÇÕES EM 17-11-2016:
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 112/2016
Pregão Presencial nº 090/2016
Objeto: Aquisição de 5 (cinco) notebooks para serem utilizados no programa "Jovem Aprendiz" do Senai na Casa Brasil.
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
Regime de Execução: Entrega total
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 01/12/2016 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 108/2016
Pregão Presencial nº 086/2016
Objeto: Fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (glp - gás de cozinha) envasados em botijões de 13 quilos e aquisição de botijões vazios.
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
Regime de Execução: Entrega parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 01/12/2016 às 14:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 113/2016
Pregão Presencial nº 091/2016
Objeto: Aquisição de duas escadas para piscinas.
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
Regime de Execução: Entrega total
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 02/12/2016 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

PUBLICAÇÕES EM 17-11-2016:
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 114/2016
Pregão Presencial nº 092/2016
Objeto: Aquisição de móveis de escritório para o complexo regulador.
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
Regime de Execução: Entrega total
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 02/12/2016 às 14:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão

de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 1153, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 30.005/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 549, de 07 de junho de 2016, e alterada pela Portaria nº 741, de 21 de julho de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 30.005/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1154, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 3.532/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 506, de 30 de maio de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 3.532/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1155, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 329/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 511, de 30 de maio de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 329/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1156, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5.466/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 525, de 28 de abril de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 5.466/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1157, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 9.162/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 735, de 19 de julho de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 9.162/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1158, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Proto-

colado – PMS nº 266/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 787, de 02 de agosto de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 266/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1159, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1.027/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 168, de 10 de fevereiro de 2015, e alterada pelas Portarias nº 969, de 1º de setembro de 2015 e nº 1271, de 02 de dezembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 1.027/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1160, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.023/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.023/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.023/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pílade Mussi Silveira
- Ana Carla Yanssen
- Sônia Maria Minarelo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1161, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria nº 1123, de 03 de novembro de 2016, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 1123, de 03 de novembro de 2016, no que tange o afastamento da servidora MARIA BERNADETE RIBEIRO, para que onde constou erroneamente no Art. 2º: "... com redução da carga horária de 02 (quatro) horas diárias ...", passe a constar "... com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1162, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 24.646/16;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora MARTINHA MARQUES ANTONIO LIMÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.774.051-4, Matrícula 18407, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF PMS64, prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 06 meses, com efeito retroativo a 26 de setembro de 2016. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 16 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1163, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b" c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUM-

PREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré; Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 21.948/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. IZABEL ROQUE PROENÇA, portadora da cédula de identidade, RG nº 23.155.646-9, CPF nº 158.619.958-77, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS B, Ref. SMS09, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 37 e 66 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 ambos da citada Lei Municipal, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 16 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1164, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede Aposentadoria Especial nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91, calculada pela média simples e sem paridade ao beneficiário indicado e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.705/2015; Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré; Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 25.358/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. JEAN DOUGLAS RICATTO, portador da cédula de identidade, RG nº 17.762.461-9, CPF nº 096.833.758-98, subordinada

do a Secretaria Municipal de Segurança, lotado no cargo de Guarda Municipal V, Ref. SSP-05, que ora fica vago, APOSENTADORIA ESPECIAL, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8213/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.705/2015, calculada pela média simples sem Paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 16 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1165, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b" c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 21.862/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. DIVA LUIZ DE ARAUJO PATRICIO, portadora da cédula de identidade, RG nº 19.625.588-0, CPF nº 338.316.029-72, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Cozinha Municipal B, Ref. PMS-37, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 37 e 66 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 ambos da citada Lei Municipal, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos

do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 16 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1166, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede Pensão por Morte à beneficiária indicada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 4.982/2010, notadamente, seu artigo 47, II;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 24.853/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a Sra. MARGARETE COSTA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.085.863-7, CPF nº 052.668.468-28. O cônjuge supérstite do servidor falecido, MAICON BRAGA DA SILVA, devidamente comprovada nos documentos anexos do citado processo, nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal n. 4.982/10. Com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, com base no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal c/c a referida Lei Municipal art. 47, II.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 25 DE SETEMBRO DE 2016, data do óbito, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c o art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade, ou seja, nas mesmas datas e índices de reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 16 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1167, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos calculados pela média e proporcionalmente ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b", da CF c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré; Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 20.820/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. TÂNIA REGINA ZIEGLITZ SANTOS, portadora da cédula de identidade, RG nº 11.258.743-4, CPF nº 017.406.868-96, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor Municipal D, Ref. MG-02, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 37 e 66 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com proventos calculados pela média, conforme art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, com reajustes nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo

fo único do seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 16 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1168, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 26.140/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora SONIA LUZIA ZANCHETTA MENDONÇA, RG nº 16.801.111, titular da função de COMPRADOR MUNICIPAL A, REF. PMS-25, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 13 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1169, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LUCILENE QUIRINO ROSSI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 55.412.349-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMS-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a 15 de novembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1170, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria nº 881, de 25 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 881, de 25 de agosto de 2016, que nomeou o servidor CAIO EDUARDO DA SILVA RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 47.765.303-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMS-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9970, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 293.108,00 (duzentos e noventa e três mil, cento e oito reais).-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3285/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alínea "a" e com fulcro no Artigo 42 e Inciso I do Artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto no Instituto Assistencial do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 293.108,00 (duzentos e noventa e três mil, cento e oito reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
04.01.03/04.122/0007.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	519	04.110.0000	293.108,00
TOTAL				293.108,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de novembro de 2016, no Paço Municipal e aos 18 de novembro de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9971, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 769.059,05 (setecentos e sessenta e nove mil, cinquenta e nove reais e cinco centavos).-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3285/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 769.059,05 (setecentos e sessenta e nove mil, cinquenta e nove reais e cinco centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.16.01/04.122/0001.2010/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF	470	01.110.0000	769.059,05
TOTAL				769.059,05

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	DR	Valor
02.06.01/04.123/0001.0001/4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESG.	192	01.110.0000	154.699,47
02.09.01/06.182/0001.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350	01.110.0000	84.783,00
02.12.01/15.451/0001.2003/4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	370	01.110.0000	113.400,01
02.13.01/15.451/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	378	01.110.0000	66.980,00
02.14.01/20.606/0001.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	397	01.110.0000	77.500,00
02.16.01/04.122/0001.1006/3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO	463	01.110.0000	81.195,21
02.16.01/04.122/0001.2010/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	471	01.110.0000	190.501,36
Total				769.059,05

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 11 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré no dia 11 de novembro de 2016 no Paço Municipal e aos 18 de novembro de 2011 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9973, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27750/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da E.M. José de Anchieta**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamento	Nota Fiscal	Valor Unitário	Valor Total
01	Refrigerador Consul 261 litros branco 110 V.	000.040.223	RS 1.140,00	RS 1.140,00
01	Notebook Samsung Essentials intel Dual Core 4 GB 500 GB Tela led H14 Windows 10 preto	181094	RS 1.870,00	RS 1.870,00
TOTAL				RS 3.010,00

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e nas **Notas Fiscais nº 000.040.223 - série 2 e nº 181094 - série 1**, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **APM da José de Anchieta**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 16 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de novembro de 2016, no Paço Municipal e, em 18 de novembro de 2016, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 27.750/2016.**

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9972, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27749/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **Empresa QUEIROZ GALVÃO STAR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.901.296/0001-38, estabelecida à Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 360 – Edifício 360 JK, Bairro Itaim Bibi – CEP: 04.543.000 – São Paulo/SP, tem por objeto a doação de equipamentos de Ar-condicionado, conforme a **Nota Fiscal nº 0000 45216, no valor de R\$ 156.054,00 (cento e cinquenta e seis mil e cinquenta e quatro reais).**

Parágrafo Único: O valor monetário definido no total de **R\$ 156.054,00 (cento e cinquenta e seis mil e cinquenta e quatro reais)**, está de acordo com Termo de Doação e com a **Nota Fiscal nº 000045216 - série 1**, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 16 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de novembro de 2016, no Paço Municipal e, em 18 de novembro de 2016, no Semanário Oficial do Município. -

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9974, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da “NPL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME.”

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27628/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da **NPL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 21.212.541/0001-53, localizada na Rua Valter Lourenço da Silva, nº 262, Jardim Nova Terra - Distrito Nova Veneza - Município de Sumaré/SP - CEP 13.179-022, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia: **COLÉGIO NA PONTA DO LÁPIS.**

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 16 de novembro de 2016, no Paço Municipal e, em 18 de novembro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9975, DE 17 NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre contribuição voluntária para o Fundo Social de Solidariedade no carnê para pagamento de IPTU do exercício de 2017.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os trabalhos sociais relevantes do Fundo Social de Solidariedade do Município;

Considerando que esses trabalhos, na sua essência, são desenvolvidos em parceria com outras entidades beneficentes;

Considerando que grande parte da sociedade tem colaborado para a realização desse trabalho social, de forma voluntária e financeira;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.254/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - No carnê para pagamento do IPTU do exercício 2017 deverá constar ficha para contribuição voluntária para o Fundo Social de Solidariedade, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º - O valor arrecadado com a contribuição voluntária deverá ser depositado em conta própria, fiscalizada e gerenciada pelo Fundo Social de Solidariedade ou por quem este indicar.

Art. 3º - Os recursos arrecadados deverão ser utilizados somente nas atividades sociais, devidamente comprovados por documento idôneo.

Art. 4º - As entidades sem fins lucrativos, que tenham por finalidade a prestação de serviços assistenciais ou semelhantes, poderão receber parte dos recursos arrecadados.

§ 1º - Para receber os recursos a que alude o *caput* deste artigo, as pessoas jurídicas deverão apresentar:

I – requerimento indicando o valor e a forma da aplicação do recurso;

II – cópia autenticada do estatuto ou contrato social, com a ata de posse da atual Diretoria, devidamente autenticados;

III – cartão do CNPJ, devidamente atualizado.

DECRETO Nº 9976, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Reajusta os valores venais para fins de lançamento de IPTU, para o exercício 2017.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 317 e 318 da Lei Municipal de nº 2244/90, que institui o Código Tributário do Município de Sumaré, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal 3591/01;

Considerando que o Decreto Municipal nº 6801/05 que estabeleceu a variação do IPCA-IBGE para atualização dos valores fixados para tributos municipais, dentre os quais o que trata este Decreto; e,

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.254/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os valores venais, constantes dos anexos e tabelas que constituem o Mapa de Valores Imobiliários, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, aprovado pela Lei Municipal nº 2635 de 20 de dezembro de 1993, ficam corrigidos monetariamente em **7,874% (Sete vírgula oito sete quatro por cento)**, correspondente à variação daquele índice de preços no período de, **1º de novembro de 2015 a 30 de outubro de 2016**, conforme tabela constante no anexo I que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado para o cálculo do IPTU referente ao exercício 2017 e vindouros, se o caso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 17 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de novembro de 2016, no Paço Municipal e, em 18 de novembro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9975/2016
FOLHA Nº 02

§ 2º - A prestação de contas das pessoas jurídicas deverá obedecer ao mesmo critério de prestação de contas exigidas pelo Município quando do repasse de verbas de convênio, dentro do prazo de (6) seis meses, a contar do reconhecimento dos valores.

Art. 5º - O Município dará publicidade, de forma sucinta, dos valores arrecadados e a aplicação dos recursos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 17 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de novembro de 2016, no Paço Municipal e, em 18 de novembro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 9976/2016

VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO E EDIFICAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2017

CÓD.	UFMS	UFIR	2017 RS	CÓD.	UFMS	UFIR	2017 RS	CÓD.	UFMS	UFIR	2017 RS
TERRENO				RESIDENCIAL				COMERCIO/SERVIÇO			
1	22,82	139,66	515,1540	1	82,13	502,64	1853,8670	1	-	-	-
2	18,25	111,69	411,9537	2	73,92	452,39	1668,5567	2	-	-	-
3	15,96	97,68	360,2496	3	60,93	372,89	1375,4153	3	71,32	436,48	1609,8368
4	13,70	83,84	309,3083	4	54,84	335,62	1237,8433	4	64,18	392,78	1448,7780
5	11,41	69,83	257,6043	5	44,72	273,69	1009,5224	5	57,76	353,49	1303,7319
6	9,13	55,88	206,0529	6	40,25	246,33	908,5551	6	52,00	318,24	1173,7863
7	6,84	41,86	154,3491	7	32,19	197,00	726,6000	7	46,80	286,42	1056,3456
8	5,34	32,68	120,4899	8	25,75	157,59	581,2495	8	42,12	257,77	950,8045
9	4,81	29,44	108,5935	9	20,60	126,07	465,0299	9	37,91	232,01	855,7820
10	4,28	26,19	96,5444								
11	3,73	22,83	84,1904	INDUSTRIAL				MISTO			
12	2,68	16,40	60,5499	1	-	-	-	1	66,12	404,65	1492,5510
13	1,86	11,38	41,9426	2	-	-	-	2	60,00	367,20	1354,3685
14	1,60	9,79	36,1471	3	-	-	-	3	54,00	330,43	1218,9328
15	1,33	8,14	30,0461	4	52,27	319,89	1179,8860	4	48,60	297,43	1097,0689
16	0,80	4,90	17,9972	5	41,82	255,94	943,9395	5	43,74	267,69	987,4074
17	0,54	3,30	12,1988	6	37,64	230,36	849,6827	6	39,36	240,88	888,4238
				7	30,11	184,27	679,6283	7	35,42	216,77	799,5035
				8	27,10	165,85	611,7533	8	32,00	195,84	722,3289
				9	-	-	-	9	28,80	176,26	650,0346

DECRETO Nº 9977, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta a concessão do benefício fiscal que menciona e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17254/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura de Sumaré, através de sua Superintendência Administrativa Tributária, autorizada a se valer dos elementos constantes dos processos administrativos de concessão de isenção de IPTU, deferida aos aposentados ou pensionistas nos termos da legislação municipal em vigor, pertinentes ao exercício de 2016, para fins de renovação do benefício no exercício fiscal de 2017.

Parágrafo Único – Ficam os beneficiários referidos no *caput* obrigados a comunicar a Superintendência Administrativa Tributária quaisquer alterações nas condições que ensejam o deferimento do favor fiscal, inclusive a eventual alienação do bem de raiz pertinente.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo anterior, bem como a constatação, em processo regular, da ausência das condições legais a concessão de isenção, importará na exigência do tributo com todas as cominações administrativas e legais cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 17 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de novembro de 2016, no Paço Municipal e, em 18 de novembro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9978, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3285 /2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01.01.031/0006.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25	01.110.0000	190.000,00
TOTAL				190.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	DR	Valor
01.01.01.01.031/0006.2007/4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22	01.110.0000	10.000,00
01.01.01.01.031/0006.2007/4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	23	01.110.0000	30.000,00
01.01.01.01.031/0006.2007/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	24	01.110.0000	150.000,00
Total				190.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de novembro de 2016, no Paço Municipal e, em 18 de novembro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré – SP

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01, de 07 de julho de 2016.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – FMDCA referente exercício de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré - CMDCA em Reunião Ordinária realizada em 07 de julho de 2016, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº 5731 de 06 de março de 2015;

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS e pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Análise de Prestação de Contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual referente aos repasses efetuados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – FMDCA para execução de Projetos/Programas registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA voltados à criança e ao adolescente no exercício de 2015.

Art. 2º Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes para o exercício de 2016, dentro do mesmo objeto pactuado.

Convênio	Nº Processo	Origem dos Recursos	Executor	Recurso Comprovado	Saldo 2016
Projeto Capacitação e Assessoria em Currículo Funcional Natural	2062/2015	FMDCA	Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Sumaré - APAE	R\$ 75.761,12	R\$ 0,00
Além do Horizonte	9598/2015	FMDCA	Associação Pestalozzi de Sumaré	R\$ 24.775,92	R\$ 0,00
Ciranda da Inclusão	19442/2015	FMDCA	Associação Pestalozzi de Sumaré	R\$ 25.314,89	R\$ 0,00
Conhecer para Fazer Escolhas	26853/2014	FMDCA	Associação Recanto Tia Ceclia - ARTC	R\$ 58.369,80	R\$ 0,00
Fazendo escolhas	7243/2015	FMDCA	Associação Recanto Tia Ceclia - ARTC	R\$ 89.798,55	R\$ 0,00
Programa de Inclusão Digital	7248/2015	FMDCA	Associação Recanto Tia Ceclia - ARTC	R\$ 111.826,82	R\$ 27.574,95
Convivência Comunitária	12410/2015	FMDCA	Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz"	R\$ 56.139,96	R\$ 0,08
Esporte e Ação	19441/2015	FMDCA	Centro Educacional Rebouças – CER	R\$ 2.066,69	R\$ 23.975,54
Melodias do Brasil	26856/2014	FMDCA	Centro Educacional Rebouças – CER	R\$ 54.582,52	R\$ 8.642,54
Mova-se para a Arte	9708/2015	FMDCA	Centro Educacional Rebouças - CER	R\$ 24.811,50	R\$ 0,00
TQT – Teclas que Transformam e Acessibilidade	2081/2015	FMDCA	Grupo de Apoio NISFRAM	R\$ 202.220,91	R\$ 0,00
Brincar e Aprender – Ações Itinerantes	26854/2014	FMDCA	Grupo de Apoio NISFRAM	R\$ 57.528,13	R\$ 0,00



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré – SP

Bloco a Bloco – A Comunidade que Queremos	9602/2015	FMDCA	Grupo de Apoio NISFRAM	R\$ 22.216,91	R\$ 0,00
Ser Solidário	2082/2015	FMDCA	Grupo de Apoio NISFRAM	R\$ 2.741,51	R\$ 0,00
Programa Aprendizagem	9599/2015	FMDCA	Instituto de Promoção do Menor de Sumaré	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
Supervisão e Capacitação Profissional	22242/2015	FMDCA	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
Ação para a Vida	19876/2015	FMDCA	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	R\$ 24.274,66	R\$ 0,00
Meio Ambiente	26851/2014	FMDCA	Instituto Social e Educacional Bem Quer Sustentabilidade Comunitária - IBQ	R\$ 53.712,00	R\$ 0,00
Creche IBQzinho	16929/2014	FMDCA	Instituto Social e Educacional Bem Quer para Sustentabilidade Comunitária - IBQ	R\$ 3.877,66	R\$ 0,00
Bem Viver	9876/2015	FMDCA	Instituto Social e Educacional Bem Quer para Sustentabilidade Comunitária - IBQ	R\$ 11.417,92	R\$ 0,00
Conquistando Emoções	9601/2015	FMDCA	Instituto Social e Educacional Bem Quer para Sustentabilidade Comunitária - IBQ	R\$ 24.008,75	R\$ 0,00
Imã	2469/2015	FMDCA	Instituto Social e Educacional Bem Quer para Sustentabilidade Comunitária - IBQ	R\$ 31.763,49	R\$ 0,00
Movimento e Arte	19440/2015	FMDCA	Instituto Social e Educacional Bem Quer para Sustentabilidade Comunitária - IBQ	R\$ 24.588,83	R\$ 0,00
Banca Itinerante de Educação Ambiental	26858/2014	FMDCA	Sociedade Humana Despertar - SHD	R\$ 57.674,82	R\$ 0,00
Coleta de Óleo de Fritura – Destino Certo	19444/2015	FMDCA	Sociedade Humana Despertar - SHD	R\$ 20.899,94	R\$ 0,00
SCFV - A Convivência Forma Vínculos	9600/2015	FMDCA	Sociedade Humana Despertar - SHD	R\$ 24.737,08	R\$ 0,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 07 de julho de 2016.

Regiane Aparecida de Araujo Silva
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2016

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 26/10/2016 a 31/10/2016.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		14.139.119,42
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.138.364,80
Repasso Constitucional	1% do FPM - EC 84/2014	-
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	754,62
	Cota-Parte - Compensação Financeira Recursos Minerais - CFRM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00		324.408,00
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	33.450,00
Programa	Saúde da Família - SF	140.134,00
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	13.200,00
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	PMAQ - -Melh. Do Acess. Qual.	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprof. Apoio - E	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Atenção Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	-
Programa	PAB FIXO. Exercícios Anteriores	-
Programa	Inc. as Ações Vig. Cont. DTS/AIDSn	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDS e Hep Virais	-
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5%	5.881,20
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	111.742,80
Programa	Estrut. Rede Serv. Atensão Basica	-
Programa	Assit. Fin. Compl. - 95 % (2366)	-
Programa	Fort. Pol Afetas À At. Estr. ACS	-
Programa	Piso Fixo de V. e Prom. Saúde PFV	-

Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. - Parte NA	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Assit. Farmácia Basica	-
Programa	Fan Prog. Financ. Alim. Nutrição	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00		-
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant.	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche Ex. Ant.	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio - Ex. Ant.	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE - Ex. Ant.	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar e	-
Programa	PNATE - Ensino Médio - Ex. Anterior	-
Programa	PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior	-
Programa	Projovem Urbano	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00		243.855,15
Programa	Educação FUNDEB	243.855,15
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.7.6.1.03.00.00.00		16.600,00
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	16.600,00
Convênio	BPC Beneficio de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
Convênio	APRIMORA REDE FMAS	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio		-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		81.333,42
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	81.333,42
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Constr. EMEF Jd. Orquideas	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 17 de Novembro de 2016

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Fabio Rabelo França
Contador Municipal
CRC 1SP248165/O-0

Região do Picerno recebe 'mutirão' contra o mosquito da dengue neste sábado, dia 19

Neste sábado, 19 de novembro, a Região do Picerno recebe mais uma edição do mutirão "Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti". Esse será o quarto de uma série de seis mutirões programados pela Prefeitura de Sumaré para atender a Região do Picerno neste segundo semestre. A ação é realizada por equipes das Secretarias Municipais de Saúde e de Serviços Públicos.

A força-tarefa faz parte da Campanha Estadual "Todos juntos contra o Aedes aegypti" e tem o apoio financeiro do Governo do Estado. São mobilizados cerca de 20 profissionais por mutirão, entre Agentes de Controle de Vetores e Agentes Comunitários de Saúde do Departamento de Atenção Básica, além de profissionais de Serviços Públicos.

Durante as visitas casa a casa promovidas pelos mutirões, além de orientar a população sobre como evitar a proliferação do mosquito transmissor dos vírus da dengue, zika e chikungunya, as equipes também realizam o recolhimento de materiais que possam servir de criadouro das larvas do inseto.

Ao longo dos três mutirões anteriores, os agentes municipais visitaram 2.879 imóveis, sen-

do 1.796 vistoriados e 1.083 não trabalhados devido à ausência dos responsáveis e/ou recusa de vistoria.

O coordenador da equipe de Controle de Vetores de Sumaré, Luciano Antunes, reforçou o pedido de compreensão da população com relação à receptividade dos agentes durante os mutirões. "A maior parte dos criadouros está localizada dentro das residências e nos quintais particulares. É muito importante que a população participe desta ação permitindo a entrada do agente para a vistoria", disse.

BALANÇO

Sem registrar novos casos positivos de dengue há mais de 4 meses, Sumaré atingiu uma redução de 96,7% no número de casos em comparação com o mesmo período de 2015, quando havia 14.416 casos positivos. No boletim epidemiológico divulgado neste dia 04 de outubro pela Secretaria Municipal de Saúde, a cidade manteve os 472 casos confirmados de dengue no ano, até o momento. Sumaré registrou também 56 casos positivos de zika vírus neste ano, além de cinco casos de chikungunya.

Praça Manoel de Vasconcellos recebe feirinha do 'Sábado de Artesanato e Arte' neste dia 19



Neste sábado, dia 19 de novembro, acontece a segunda edição de novembro da "feirinha" do Projeto "Sábado de Artesanato e Arte", promovido mensalmente pela Prefeitura de Sumaré desde setembro de 2015. Na Praça Central Manoel de Vasconcellos (logo atrás da Igreja Matriz de Sant'Ana), das 9 às 14 horas, o público vai poder conferir, em um único lugar, o artesanato local, as obras de artistas plásticos da cidade e barracas de alimentação.

Uma iniciativa da Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, o "Sábado de Artesanato e Arte" visa a promoção e a valorização dos trabalhos realizados pelos artistas e artesãos da cidade, criando oportunidades de geração de renda para as famílias envolvidas.

O projeto conta com a participação de artesãos cadastrados pela Sutaco (Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades do Estado de São Paulo). Para mais informações, os interessados devem entrar em contato com os organizadores pelos telefones (19) 3903-4224 ou 3903-4231.

'Caminhada Pela Vida' da Campanha 'Novembro Azul' 2016 acontece neste domingo, dia 20

Com apoio da Prefeitura de Sumaré, o Lions Clube e Rotary Club Sumaré Ação promovem neste domingo, dia 20, a Caminhada pela Vida da campanha "Novembro Azul" 2016, que busca a conscientização contra o câncer de próstata. A concentração será às 8 horas, na Praça das Bandeiras, na Região Central. O evento, totalmente gratuito, é aberto ao público em geral.

Antes da caminhada, os presentes poderão participar de aferição de pressão arterial e glicemia, sessões de alongamento, aula de zumba e conferir apresentações culturais. Os interessados podem fazer a inscrição pelo telefone (19) 3828-2890 ou no local, no dia do evento. Os 400 primeiros inscritos receberão um kit lanche e a camiseta da caminhada.

"Assim como o 'Outubro Rosa', o 'Novembro Azul' é mundialmente conhecido e Sumaré não pode ficar de fora desta luta. Um diagnóstico precoce permite a cura da doença. Todas as ações que realizamos são importantes para incentivar a prevenção e conscientizar os homens", disse a médica geriatra, Renata Pupo, coordenadora da campanha por parte da Sociedade Civil.

CRONOGRAMA

- 20/11/2016 - "Caminhada Pela Vida", com alongamento, aula de zumba e apresentações. Inscrições gratuitas pelo telefone (19) 3828-2890 ou no local.
- Local: Praça das Bandeiras
- Horário: às 8 horas
- 26/11/16 - Chá Beneficente Novembro Azul
- Local: Clube Recreativo Sumaré, Avenida Rebouças, nº 863 - Centro
- Horário: às 14 horas

Escola Municipal Borboletinha Azul, no Jardim João Paulo II, realiza exposição de projetos dos alunos



A Escola Municipal Borboletinha Azul, no Jardim João Paulo II, região central, realizará nesta sexta-feira, dia 18 de novembro, uma exposição de projetos dos alunos da unidade escolar. A mostra será aberta ao público, das 8 às 11 horas, e das 13h30 às 16h30.

A exposição organizada pela escola é uma apresentação dos projetos e atividades realizadas pelos alunos durante todo o ano letivo. São trabalhos que envolvem a importância da escrita e leitura, convivência com os demais alunos e até o resgate de brincadeiras tradicionais, como amarelinha.

Todos os estudantes participaram dos projetos.

Cada nível da escola, que vai do maternal até o 1º ano trabalhou com um tema, exemplo o maternal que desenvolveu atividades que envolvem o "Amigo da Sala".

"A exposição é a finalização de um trabalho desenvolvido ao longo do ano, que envolveu nossos professores, alunos e pais. Nosso objetivo foi trabalhar a parceria entre escola e família. Os familiares participaram das atividades, auxiliaram os alunos. Tivemos o cuidado de envolver todos os alunos e responsáveis neste trabalho, formando uma grande interação de todos com os professores e com a es-

cola", explicou a diretora da escola, Márcia Dedalo R. de Freitas.

"Agradecemos nossos funcionários, alunos e pais por todo o empenho, por realizar um trabalho que estimula os estudantes, mesmo os mais novinhos", completou.

A Escola Municipal Borboletinha Azul faz parte da Rede Municipal de Ensino e é mantida pela Prefeitura de Sumaré. O endereço é Rua Visconde do Ro Branco, s/nº, Jardim João Paulo II. O horário de funcionamento é das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas.

Prefeitura de Sumaré realiza confraternização entre as 400 crianças e adolescentes atendidos em projeto sócio-esportivo

Nos próximos quatro sábados, a Prefeitura de Sumaré realiza um festival de confraternização entre as cerca de 400 crianças e adolescentes beneficiadas pelo projeto sócio-esportivo recém implantado nos condomínios populares entregues nas regiões do Matão, Nova Veneza e Área Cura para famílias da "Faixa 1" do Programa de Habitação.

Neste projeto, pioneiro na RMC (Região Metropolitana de Campinas), os participantes fazem aulas gratuitas de futebol e vôlei em quadras esportivas localizadas dentro dos residenciais. Também são realizadas atividades como jogos de tabuleiro (dama, xadrez, etc).

As festas de confraternização do projeto vão ocorrer nos dias 19 e 26 de novembro e 03 e 10 de dezembro, sempre das 08h às 12 horas. O festival vai reunir as crianças e adolescentes beneficiados e seus familiares.

No dia 19 de novembro, a confraternização será feita no Condomínio Florence (Área Cura). Já no dia 26, o evento será realizado no Condomínio São Pedro (Matão). No primeiro sábado de dezembro, dia 03, os participantes vão se reunir no Condomínio Águas da Prata (Nova Veneza). Por último, no dia 10, a festa será no Condomínio São Lourenço (Matão).

PROJETO

O projeto, implantado em setembro pela Prefeitura de Sumaré, faz parte do PTTs (Projeto de Trabalho Técnico Social), desenvolvido antes, durante e após as mudanças, e que está previsto nas regras dos Programas "Minha Casa, Minha Vida" e "Casa Paulista". A expectativa é que até 400 crianças e adolescentes, tanto meninas quanto meninos com idades entre 6 e 18 anos participem do projeto, que oferece duas aulas semanais nas quadras poliesportivas e outros espaços esportivos e de lazer disponíveis no interior dos próprios condomínios.

Além da Secretaria Municipal de Habitação, o projeto esportivo também está sendo desenvolvido com apoio das secretarias de Inclusão Social, Educação, Desenvolvimento Econômico e Cultura, Esportes e Lazer. As atividades serão desenvolvidas em quatro núcleos, nos condomínios São Lourenço e São Pedro (Matão), Águas da Prata (Nova Veneza) e Florence (Área Cura). Os participantes escolheram qual das modalidades, vôlei ou futebol, queriam praticar, e foram divididos em várias turmas (por idade e gênero). As inscrições foram divulgadas e feitas nos próprios condomínios.



Além de oferecer prática esportiva para as crianças e adolescentes, a expectativa da Prefeitura de Sumaré é que o projeto auxilie a Secretaria

de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social a ampliar as ações sociais junto às famílias beneficiadas com os apartamentos do Programa de Ha-

bitação, e também que a Secretaria Municipal de Saúde possa fazer o acompanhamento da saúde e bem-estar dos participantes.

Prefeitura de Sumaré contrata Organização Social para acolhimento de menores em atendimento a determinações judiciais

A Prefeitura de Sumaré assinou na quinta-feira, dia 10 de novembro, a ordem de serviço para que a Organização Social "Casa Lar" possa se instalar na cidade e dar início, em breve, ao acolhimento de menores entre 12 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social e que necessitam de auxílio do Poder Público, sempre em atendimento a determinações judiciais da Vara da Infância e Juventude do Fórum local. O contrato tem validade de 12 meses.

"Hoje, estamos dando um passo importante para incrementar as ações de acolhimento de adolescentes em situação de risco. O Município fica assim muito melhor estruturado e preparado para acolher esses jovens, vítimas de maus tratos e de outros problemas familiares e sociais, contando com uma equipe experiente para desenvolver esse trabalho, oferecendo um local de convivência mais parecido possível com o lar e dando a estas crianças a dignidade e o carinho durante essa fase delicada. Estamos avançando numa área que é um

desafio para todas as grandes cidades brasileiras", disse a prefeita.

Além do novo contrato, a Prefeitura de Sumaré também mantém convênio com a entidade assistencial CCI (Centro de Convivência Infantil) para acolhimento de crianças e adolescentes, que agora passa a ser reservado exclusivamente para crianças menores de 12 anos.

A secretária municipal de Inclusão Social, reforçou que "a Administração Municipal está, assim, promovendo um avanço importante para o serviço de acolhimento às crianças e adolescente". "São 10 vagas para acolhimento na Casa Lar, ainda que, em todos os casos em que este acolhimento é necessário, a nossa expectativa é de que os problemas sociais dessas crianças sejam solucionados com a maior celeridade possível", disse.

"Sinto-me honrado com essa parceria firmada com a Prefeitura de Sumaré, em podermos servir essa cidade. Somos uma instituição com 75 anos de

existência, cuidamos atualmente de cerca de 1.100 crianças, temos mais de 230 funcionários e, neste momento, é uma grande satisfação chegar à cidade de Sumaré para cuidar dessas crianças", disse o presidente da Organização Social, Marcelo Gomes Longo.

A assistente social Ilana Lisboa Manso destacou que "na Casa Lar, os jovens e adolescentes têm garantido não apenas o acolhimento temporário, com alimentação e Educação, mas estabelecem a convivência familiar e comunitária, além de participarem de ações que contribuam para o desenvolvimento saudável".

Também acompanharam a assinatura do documento o diretor executivo da entidade, Elias Valentim do Vale, a educadora residente da unidade da Casa Lar em Sumaré, Nilcelene Souza, o gerente da Casa Lar local, Claudio Souza, e o pastor da 1ª Igreja Batista de Sumaré, Salvi Bernardo Junior.

Com 75 anos de fundação e reconhecida como

entidade de utilidade pública municipal, estadual e federal, a Organização Social conta atualmente com 13 unidades de atendimento, sendo seis abrigos, quatro creches e dois CCAs (Centros para Crianças e do Adolescente - Projeto Sócio Educativo).

ATENDIMENTO SOCIAL

Em Sumaré, os casos mais comuns que necessitam do auxílio do Poder Público envolvem menores em situação de "liberdade assistida" que não têm onde morar, como menores vítimas de abandono, violência doméstica, violência sexual ou com algum transtorno confirmado por laudo psiquiátrico, entre outros.

Ainda dentro dos programas desenvolvidos pela Prefeitura voltados ao apoio aos menores em situação de vulnerabilidade social, há atendimento psicossocial, oferta de cursos profissionalizantes, apoio para retorno à escola e atividades socioeducativas.

Sumaré: exposição com trabalhos artísticos de alunos reúne centenas na Escola Municipal Jardim Lúcia, no Matão



A Escola Municipal Jardim Lúcia, situada na Região do Matão, em Sumaré, realizou no último dia 5 de novembro, um sábado, a exposição de arte "Pequenos Artistas". Os trabalhos expostos foram feitos pelos cerca de 750 alunos desta unidade da Rede Municipal de Educação mantida pela Prefeitura, que desenvolveram as peças em atividades individuais e em grupos. Além dos estudantes, professores e funcionários da escola, familiares e a comunidade em geral puderam apreciar os trabalhos, que homenagearam grandes nomes das Artes Plásticas, especialmente da pintura.

A produção da peça artística foi a etapa final de um processo em que educadores e alunos pesquisaram sobre os artistas homenageados por cada classe – nomes como Van Gogh, Romero Britto, Aldemir Martins, Tarsila do Amaral, Gustavo Rosa, Poloch, entre outros.

A curadora da exposição e coordenadora pedagógica da EM Jardim Lúcia, Cláudia Aires, salientou a

importância do envolvimento dos pais durante a composição e exposição dos trabalhos.

"Nossa maior satisfação foi poder presenciar as manifestações de alegria dos pais ao contemplar as 'obras' dos filhos expostas, além das que foram realizadas pela própria família. São crianças de apenas 3 a 6 anos que tiveram seu primeiro contato no universo desses artistas e responderam da melhor forma possível. Durante o evento, era possível observar muitas crianças contando a seus pais particularidades da vida dos pintores. Isso prova que atingimos nosso objetivo de transmitir um novo interesse e uma nova visão a respeito de arte a cada aluno, e consequentemente a seus familiares também", finalizou Cláudia.

A exposição contou com trabalhos de crianças de 3 a 6 anos, abrangendo as turmas de Maternal, Jardim I, Jardim II e dos primeiros anos do Ensino Fundamental. Foram 32 educadores envolvidos na exposição, que englobou todas as 30 turmas da unidade.

Com participação livre, PAE Sebrae de Sumaré realiza oficina gratuita 'Aprenda a Fazer Fluxo de Caixa'



A unidade local do PAE (Posto de Atendimento ao Empreendedor) do Sebrae (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo), mantida com apoio da Prefeitura de Sumaré, realiza na quinta-feira da próxima semana, dia 24 de novembro, das 9 às 13 horas, a oficina "Aprenda a Fazer Fluxo de Caixa". A programação acontece no auditório do serviço municipal unificado de atendimento ao trabalhador, ao autônomo e ao micro e pequeno empresário da cidade, no "É Pra Já".

O objetivo da oficina é sensibilizar o participante para aspectos importantes da gestão financeira do negócio, como contas a pagar e a receber, fluxo de caixa e reserva de capital de giro.

A participação é livre e gratuita. Para participar, basta o interessado se inscrever previamente

pelo telefone (19) 3399-5640, (19) 3399-5641 ou no próprio local pouco antes do evento. O auditório do "É Pra Já" foi projetado para acomodar até 40 pessoas.

O "É Pra Já" da Prefeitura de Sumaré está localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, na Região Central (próximo à Avenida Rebouças). O horário de atendimento ao público é das 8 às 16 horas.

No local, funcionam o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), o Posto de Atendimento do SEBRAE-SP, o posto local do Ministério do Trabalho e Emprego, a agência municipal do Banco do Povo Paulista e o balcão de atendimentos aos MEIs (Microempreendedores Individuais), além de um auditório para palestras, seleções e treinamentos.

PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador da Prefeitura de Sumaré divulga novas vagas



O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Sumaré, informa novas vagas de emprego disponíveis em seu sistema, todas com vencimento dia 22 de novembro.

Para concorrer, os candidatos interessados e que atenderem ao perfil solicitado pelas empresas devem se dirigir ao posto local até a data de validade de cada vaga, levando Carteira Profissional, RG, CPF, Número do PIS (Cartão Cidadão) e comprovante de residência original atualizado (com CEP).

O PAT funciona no prédio do "É Pra Já" da Prefeitura, o serviço municipal unificado de atendimento ao trabalhador, ao autônomo e ao micro e pequeno empresário, localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, na Região Central (próximo à Avenida Rebouças). O horário de atendimento ao público é das 8 às 16 horas. Mais informações aos interessados pelo telefone (19) 3399-5636.

Confira as vagas:

- Atendente – enfermeiro** – 5 vagas
- Auxiliar de enfermagem** – 5 vagas
- Fisioterapeuta geral** – 5 vagas
- Fonoaudiólogo geral** – 5 vagas
- Nutricionista** – 5 vagas
- Terapeuta** – 5 vagas
- Técnico de enfermagem** – 5 vagas
- Vendedor de comércio de mercadorias** – 1 vaga

Prefeitura de Sumaré encerra Jogos Estudantis 2016 com disputas da modalidade Atletismo

A Prefeitura de Sumaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e com apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, encerrou nos dias 8 e 9 de novembro a terceira e última etapa dos Jogos Estudantis 2016. Nesta última fase, foram realizadas as competições da modalidade Atletismo. No primeiro semestre, houve competições de queimada e damas, na segunda etapa, as modalidades em disputa foram xadrez, voleibol e futsal.

Para finalizar o ano de competições entre escolas, esta terceira e última etapa reuniu na terça-feira, dia 8 de novembro, 224 alunos, e na quarta-feira dia 9, mais 101 jovens atletas – além dos alunos da Inclusão, ou seja, com algum tipo de necessidade especial.

Ao longo do ano, participam das etapas finais, valendo medalhas, em torno de 700 alunos nascidos entre 2001 e 2005 e que são atendidos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental “José de Anchieta”, “Antônio Palioto” e “Nilza Thomazini”. O encerramento foi realizado no Centro Esportivo “Vereador José Pereira”, localizado na Região Central.

Segundo o coordenador dos Jogos Estudantis Municipais, o professor Borges, na edição deste ano, a quarta a ser realizada, participaram todos os alunos de todas as Escolas Municipais de Sumaré. “Houve um enorme envolvimento entre



todas as escolas da Rede Municipal, além de todo o trabalho executado pelos professores, sem contratação de profissionais extras. Estamos muito satisfeitos pela mobilização que conseguimos, desde a preparação das equipes, arbitragem, até o final das competições” comentou o coordenador

do evento.

Para que as partidas eliminatórias acontecessem, houve um trabalho de etapas classificatórias realizado dentro das Escolas Municipais, mobilizando ao longo do ano praticamente todos os 22 mil alunos da Rede.

Os Jogos Estudantis de Sumaré foram criados a partir da Lei Municipal nº 5.497, de 2013. O objetivo é integrar escolas e regiões de Sumaré, além de promover inclusão social ao jovem sumareense, estimular o esporte nas escolas e na cidade, além de proporcionar a descoberta de novos talentos.

Jovens sumareenses dispensados do serviço militar em 2016 participam de cerimônia de ‘Juramento à Bandeira’

Na manhã desta sexta-feira, dia 11 de novembro, 500 jovens sumareenses nascidos até 1998 e que foram dispensados do serviço militar em 2016 participaram do “Compromisso de Juramento à Bandeira”. A cerimônia aconteceu no Centro Esportivo Municipal, localizado na Rua Sebastião Raposeiro Junior, na Vila Yolanda Costa e Silva.

Além da dispensa do Serviço Militar obrigatório, os jovens receberam o certificado de reservista, entregue pelas autoridades presentes, realizaram o tradicional juramento à Bandeira, cantaram o Hino Nacional e foram informados sobre sua obrigação para com a pátria em caso de urgência e do motivo pelo qual foram dispensados.

No dia 28 de outubro, 1.000 jovens participaram da primeira cerimônia de Juramento à Bandeira. Sumaré é considerado um “município não tributário” ao contingente e os jovens da cidade são normalmente dispensados do serviço militar.

ATRASADOS

Quem perdeu o prazo corre o risco de ser considerado “alistado fora do prazo”, ficando em débito com o Serviço Militar e impedido de prestar concurso público, tirar passaporte ou fazer matrícula em universidade, por exemplo. Além disso, terá que pagar uma multa no valor de R\$ 2,76, sendo R\$ 1,38 referente ao atraso e mais R\$ 1,38 referente à taxa bancária do requerimento do certificado de dispensa da incorporação.

No momento do alistamento, é necessário apresentar duas fotos 3x4 atuais, tiradas em fundo branco, sem acessórios e “aparecendo a testa e a orelha”, além da Certidão de Nascimento (original legível e cópia simples), original e cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF (caso o jovem possua este último), uma declaração de escolaridade emitida pela escola em que o jovem estuda (que deve ser original) e um comprovante de residência atual (original e cópia simples), que pode ser uma conta de água, luz ou telefone fixo.



A Junta de Alistamento Militar de Sumaré fica na Avenida Luiz Frutuoso, nº 193, na Vila Santana. O alistamento pode ser feito das 12 às 16 horas,

diariamente, de segunda a sexta-feira. Mais informações aos interessados podem ser obtidas pelo telefone (19) 3873-3093.

Final da 3ª Divisão do Campeonato Amador de Sumaré acontece neste domingo, dia 20

Neste domingo, dia 20 de novembro, Sumaré vai conhecer o campeão da 3ª Divisão do Campeonato Amador 2016. A primeira final da competição acontece às 10h10, no Centro Esportivo “Vereador José Pereira”. O jogo será entre o Meninos do Eden e o Unidos do Conceição, finalistas da 3ª Divisão dessa que é uma das competições de futebol mais tradicionais da RMC (Região Metropolitana de Campinas).

Quem vencer, leva a taça para casa, além de já garantido acesso para a 2ª divisão do próximo ano. Ambas as equipes conquistaram a vaga para a final com vitórias incontáveis. O Meninos do Eden goleou a equipe do Beira Rio B por 4 a 0. Já o Unidos do Conceição venceu por 3 a 0 o União Santa Clara.

A entrada para quem quiser acompanhar a grande final é livre e gratuita. O Centro Esportivo está localizado na Rua Sebastião Raposeiro Junior, Vila Yolanda Costa e Silva.

OITAVAS

As duas principais divisões do campeonato também estão entrando em sua reta final. Pelas oitavas de final da 1ª Divisão, os destaques são os jogos dos líderes da primeira fase: Unidos da Vila, líder do Grupo A, enfrenta o Real Brasil. Já os líderes do Grupo B, Canarinho e Fumaça, jogam contra Florêncio e Santiago, respectivamente. Além disso, o Camarões, atual campeão e 3º colocado pelo Grupo A, enfrenta a equipe do Nova Terra.

Quem vencer os jogos avança na competição se classifica para as quartas de final.

Prefeitura de Sumaré comemora Dia da Bandeira neste sábado, dia 19 de novembro; celebração é na Praça das Bandeiras



A Prefeitura de Sumaré realiza neste sábado, dia 19, a cerimônia de comemoração ao Dia da Bandeira. O evento ocorre a partir das 11 horas, na Praça das

Bandeiras, no centro da cidade.

Durante a solenidade, haverá a incineração da bandeira com vida útil esgotada, o hasteamento da Bandeira Nacio-

nal, além da execução dos hinos oficiais da cidade, da Bandeira e Nacional.

Além disso, o Lions Clube, parceiro da Prefeitura, fará a premiação dos ven-

cedores do Concurso "Cartaz da Paz", organizado todos os anos pela entidade, que envolve alunos da rede municipal e estadual de ensino, do 5º ao 8º ano, que trabalha o tema "Paz". A entrega das medalhas aos ganhadores será na sede do Lions, na Avenida da Saudade, Planalto do Sol, centro, às 10 horas.

BANDEIRA NACIONAL

A atual Bandeira Nacional foi adotada pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889, quatro dias após a Proclamação da República (15 de novembro de 1889). Tal como a temos hoje, a Bandeira Nacional é resultado de uma adaptação da tradicional Bandeira do Império Brasileiro. Neste contexto, em vez do Escudo Imperial Português dentro do losango amarelo, foi adicionado o círculo azul com estrelas na cor branca.

O dia 19 de novembro é comemorado, em todo o território nacional, como o Dia da Bandeira, quando ocorrem comemorações cívicas, acompanhadas do Hino à Bandeira. Cada elemento da bandeira possui um significado:

Verde: simboliza a pujança das matas brasileiras;

Amarelo: representa as riquezas minerais do solo;

Azul: o céu;

Branco: a paz;

Estrelas brancas: representam cada Estado brasileiro e o Distrito Federal;

A frase "Ordem e Progresso": influência de Augusto Comte, filósofo francês fundador do positivismo.

**DENGUE,
ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA.**
O RESPONSÁVEL PODE ESTAR ESCONDIDO NA SUA CASA.
EM 10 MINUTOS VOCÊ ACABA COM OS CRIADOUROS DO MOSQUITO. É RÁPIDO E FÁCIL.

Para mais informações, ligue (19) 3883-6014.
Sumaré. Nossa casa, nossa responsabilidade.

www.sumare.sp.gov.br

f /prefeituramunicipaldesumare

#sumarecontradengue

PREFEITURA DE SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa